



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000350/2012

ABERTURA: 9/5/2012 - 15:31:25

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIOS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS . FICA DENOMINADO "JOSE MARIA DE
OLIVEIRA MARQUES" , O POSTO DE SAUDE SITUADO NO BAIRRO
LAGOA DO MEIO EM LINHARES.

P/

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Tramitação</i>	<i>09/05/12</i>
<i>Recessões</i>	<i>1 1</i>
<i>Justiça - Atas</i>	<i>1 1</i>
<i>do parecer</i>	<i>09/07/12</i>
<i>Voluntario de todo</i>	<i>1 1</i>
<i>e projeto</i>	<i>09/07/12</i>
<i>aprovado</i>	<i>09/07/12</i>
	<i>1 1</i>



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Nº 000350/2012

ABERTURA: 9/5/2012 - 15:31:25

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIOS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS . FICA DENOMINADO "JOSE MARIA DE
OLIVEIRA MARQUES" , O POSTO DE SAUDE SITUADO NO BAIRRO
LAGOA DO MEIO EM LINHARES.

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica denominado ^{Pr.} **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**
o Posto de Saúde situado no Bairro Residencial Lagoa do Meio -
Linhares - Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de maio do ano
de dois mil e doze.

GELSON LUIZ SUAVE

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

REGISTRO DE ÓBITO

Certifico que na data de 20 de novembro de 2006, no livro C-39, às fls. 50 verso, sob o nº 17300, foi feito o registro de óbito de

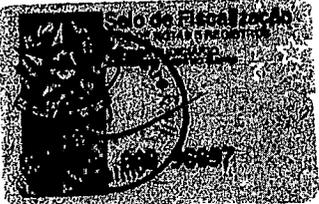
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

falecido a 18 de novembro de 2006, às 09:20 horas, em domicílio, no Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares, Estado do Espírito Santo, de sexo masculino, de profissão Pastor, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, então domiciliado e residente à Rua Antonieta Catabriga, nº129, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares- ES, com quarenta e um anos e um mês de idade, de estado civil casado, filho de WALDEMAR MARQUES DA SILVA e de ERUNDINA OLIVEIRA DA SILVA.

Foi declarante FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MARQUES e o óbito foi atestado pelo Dr. Helio Salla Batista, CRM-ES 4776, tendo sido a causa da morte, Eletroplessão (Choque Elétrico de Alta Voltagem)- vítima de choque elétrico, Alta Tensão, através de contato de escada c/os Fios..

O sepultamento vai ser feito no Cemitério N.S.da Conceição, centro, Linhares- ES.

Observações: Deixou viúva MARCIELENE GUIDOLINI MARQUES, um filho menor e não deixou bens a inventariar.



O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 20 de novembro de 2006

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Maria da Conceição Calmon Friço
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

Ofício IEBL – nº 13 /11



Igreja Evangélica
Batista de Linhares

Linhares-ES, 13 de junho de 2011

Assunto: Solicitação de Homenagem

Excelentíssimo Senhor

Através do presente, tomamos a iniciativa de apresentar a V. Ex.a. um breve histórico sobre o saudoso Pastor JOSE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES no objetivo de sensibilizar as autoridades para que o Município possa prestar homenagem a um cidadão que registrou nos anais da cidade uma grande história de dedicação e de amor ao próximo.

O Pastor José Maria O. Marques, nascido e 23/09/1965, em Belo Horizonte - MG, filho de Waldemar Marques da Silva e Erundina Oliveira da Silva, veio com sua família para esta cidade quando ainda estava com 10 anos de idade. Seus parentes Oliveira e Maia, por parte de sua mãe, já constituíam uma família tradicional em Linhares. Posteriormente, casou-se com Marcielene Guidolini Marques, de cuja união nasceu o filho Gabriel Guidolini Marques.

Ainda solteiro, o jovem José Maria já demonstrava uma grande preocupação com a situação dos relacionamentos pessoais, conjugais e familiares, passando a participar de atividades que viessem a beneficiar as pessoas de todas as classes sociais, no estabelecimento de valores morais e religiosos.

Durante muitos anos atuou como líder do Capítulo da ADHONEP (Associação dos Homens de Negócio do Evangelho Pleno). Em 1998, juntamente com sua esposa e um grupo de evangélicos, deu início à IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE LINHARES – IEBL, no propósito de abençoar as famílias linharenses com o ensino da Palavra de Deus e também com ações de solidariedade, de responsabilidade social e, em especial, de cuidado ao ser humano. Nesse sentido, um dos departamentos por ele autorizado na IEBL foi o ICEF – INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E FILANTRÓPICO DE LINHARES.

Em 18 de novembro de 2006, devido uma fatalidade, veio a falecer, cujo acontecimento causou uma grande comoção em todo o município e fora dele. Todavia, a Igreja que liderou continuou desenvolvendo um brilhante trabalho social, por intermédio do ICEF, hoje reconhecido como de Utilidade Pública por meio da Câmara Municipal de Linhares.

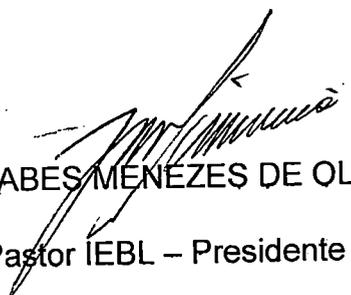
IEBL

Igreja Evangélica
Batista de Linhares

Dessa forma, apresentamos seu nome para que o Município possa homenagear esse que se tornou um munícipe dedicado a Linhares, ficando à disposição de V.Ex.a. escolher uma obra pública, nome de rua, avenida, estrada ou outra situação, de tal forma que fique exarado na galeria dos que são reconhecidos pelo Poder Público o nome do Pastor José Maria Oliveira Marques, que dedicou sua vida para a melhoria da vida dos cidadãos linharenses.

Na expectativa da atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



JABES MENEZES DE OLIVEIRA

Pastor IEBL – Presidente ICEF

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Gelson Suave

Nesta.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000350/2012

**"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO
DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o POSTO DE SAÚDE situado no Bairro Residencial Lagoa do Meio, no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo – JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Página 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Relator

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000350/2012

**"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO
DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o POSTO DE SAÚDE situado no Bairro Residencial Lagoa do Meio, no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo – JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador